

**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza

CRC/SC 023552

Contador

DECRETO N.º 3947 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".****RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;**D E C R E T A :**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 48.432,43 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais quarenta e três centavos) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade : 103010006.2.007 Manutenção depto. De saúde municipal****Elemento : 3.3.93.00.00/815 Aplicações Diretas..... R\$ 48.432,43****Fonte: 171- recursos sus media e alta complexidade mac**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza

CRC/SC 023552

Contador

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de setembro de 2020